

	Termo de Referência Aquisição de Jaleco, luva e máscara para tratamento documental.	TR Nº
		012/2200/2015
		Data
		04/05/2015

1. OBJETO

1.1 A fim de operacionalizar as atividades relativas à Gestão dos documentos da Telebras, necessita-se de:

1. 20 jalecos, em tecido oxford branco, 100% poliéster, manga longa, comprimento na altura do joelho, com 03 (três) bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos laterais inferiores e 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito, abotoamento frontal com 05 (cinco) botões de massa na cor do tecido. A quantidade deverá ser distribuída nos seguintes tamanhos e quantidades (10 jalecos tamanho “M”, 5 jalecos tamanho “P” e 5 jalecos tamanho “G”).
2. 9 Caixas de luva, 3 de cada tamanho (P, M, G).
3. 3 caixas de Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se essa contratação, pois os materiais solicitados são equipamentos de proteção individual, necessários para a execução do trabalho de tratamento dos documentos da Telebras.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


3.1. A contratação objeto desse Termo de Referência está amparada no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. O Art 166, da Lei Nº 6.514 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 (Consolidação das leis do Trabalho) informa que:

“A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto	Especificação
Jaleco	Jaleco básico unissex, com manga longa feito em Oxford ou Microfibra (100% Poliéster) comprimento na altura do joelho, com 03 (três) bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos laterais inferiores e 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito, abotoamento frontal com 05 (cinco) botões de massa na cor do tecido.

	Termo de Referência Aquisição de Jaleco, luva e máscara para tratamento documental.	TR Nº
		012/2200/2015
		Data
		04/05/2015
Luva	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha.	
Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico	Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico/ Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% / Clips nasal de 14 cm de comprimento / Cor branca	

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

5.1 – A presente contratação compreende a aquisição de Jalecos, luvas e máscaras são equipamentos de proteção individual para o tratamento Arquivístico dos documentos da Telebras.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as condições constantes dos itens 4 e 5 deste Termo de Referência.

7. JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que ofertarem o menor preço unitário de cada item, considerando o valor global do grupo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


8.1. Entregar os materiais na sede da Telebras, no horário das 8h às 12h ou 13h45 às 17h45, sem custo adicional, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos;

8.2. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

8.3 Acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a nota de empenho da despesa, além de constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

8.4 Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da notificação para isso. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos contratados;

8.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos; se for o caso,

	Termo de Referência Aquisição de Jaleco, luva e máscara para tratamento documental.	TR Nº
		012/2200/2015
		Data
		04/05/2015

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6. Providenciar a retirada e a devolução do material a ser reparado ou substituído em sua Sede, sem qualquer custo adicional para a Telebras;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;

9.2- Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;

9.3- Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na entrega e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção.

9.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.5 - Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;

9.6 - Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;

9.7 - Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

10. DO PRAZO, EXECUÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO.


10.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para a entrega do material, a contar da data de recebimento desta.

10.2 Endereços para entrega:

11.2.1 Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Bloco B, Salas 301 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre B - CEP: 70308-200 Distrito Federal – Brasília

10.3 Responsável pelo recebimento: Camila Gomes (61) 2027-1336.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue, pela empresa, por meio do setor de protocolo, que posteriormente encaminhará a mesma ao Fiscal do Contrato, que fará a liberação

	Termo de Referência Aquisição de Jaleco, luva e máscara para tratamento documental.	TR Nº
		012/2200/2015
		Data
		04/05/2015

para pagamento somente após atestar a conclusão do serviço contratado.

10.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor, ou quaisquer ônus para a TELEBRAS.

10.6 O pagamento de qualquer fatura poderá ser suspenso no caso da existência de débitos da empresa com terceiros, estes relacionados com os produtos contratados e que, a juízo da TELEBRAS, possam causar-lhe prejuízo ou colocar em risco o fornecimento dos produtos.

10.7 Regularizada a pendência, a liquidação da fatura será efetuada sem que à empresa seja devida correção ou indenização.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Produto	Especificação	Qtidade	Qtidade solicitada	Estimativa de preço	Total
Jaleco	Jaleco básico unissex feito em Oxford ou Microfibra (90% Poliester).	única	20	R\$	R\$
Luva	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha.	Cx com 90	9	R\$	R\$
Máscara Cirúrgica	Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico/ Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% / Clips nasal de 14 cm de comprimento / Cor branca	Cx com 50	3	R\$	R\$
					R\$

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento anual da TELEBRÁS.

	Termo de Referência Aquisição de Jaleco, luva e máscara para tratamento documental.	TR Nº
		012/2200/2015
		Data
		04/05/2015

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 A execução destes serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, especialmente designado, nos termos do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização do objeto contratado por meio de medição.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

14.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à:

14.2.1. Consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas;

14.2.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos ao Licitante Vencedor para as correções necessárias, não respondendo a TELEBRÁS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

14.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

15. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

15.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

15.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

15.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

15.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

	Termo de Referência Aquisição de Jaleco, luva e máscara para tratamento documental.	TR Nº
		012/2200/2015
		Data
		04/05/2015

16.1. A não execução na íntegra das Cláusulas acima será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei;

17. DO FORO

17.1 O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

18. DAS SANÇÕES

Sanções para o Caso de Inadimplemento, de acordo com a Portaria 306 do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão:

- Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos: **a)** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; **b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; **c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; **d)** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; **e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rúbrica	
Camila Daniela Lima de Souza Gomes	2200	4453		<hr/> Roberta Messeder Amado Gerente de Logística